



Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Administração e Finanças
Comissão Especial de Leilão

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2011

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão constituída por meio da Portaria n.º 018/2011-SSP/GO, farão realizar em local, data e horário adiante definido, procedimento licitatório na modalidade “Leilão” do tipo maior lance, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, para venda de pneus e rodas apreendidos pela Receita Federal e doados à Polícia Militar, constantes do Anexo I, por intermédio da Leiloeira Oficiala, **MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob a matrícula nº **018**, regendo-se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A venda de pneus e rodas apreendidos pela Receita Federal e doados à Polícia Militar, constantes do Anexo I.
- 1.2.** Os pneus e rodas dividem-se em lotes e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 2.1.** O Leilão será realizado:

- **DIA** : 02/08/ 2011
- **HORÁRIO** : 13:00horas
- **LOCAL** : Avenida Perimetral Norte esquina com GO-080 (saída para Nerópolis/GO), Setor Goiânia II , Goiânia/GO.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

- 3.1.** Os interessados deverão examinar os lotes entre os **dias 30/07/2011 e 01/08/2011 das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h**, no endereço supramencionado, ficando os mesmos cientes das reais condições dos pneus e rodas, ou pelos sites www.mcleilao.com.br e www.ssp.go.gov.br, onde serão apresentadas fotografias (**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**).
- 3.2.** Não serão permitidos a visitação e o exame dos lotes no dia e horário da realização do Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.
- 4.2.** No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:



Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Administração e Finanças
Comissão Especial de Leilão

- a) **PESSOA FÍSICA:** nome completo, comprovante de endereço; telefone; fax; RG e CPF; comprovante de emancipação, quando for o caso.
- b) **PESSOA JURÍDICA:** cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações; inscrição estadual; cópias do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação:

- a) Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento;
- b) A leiloeira oficiala;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- d) Pessoas menores de 18 anos;

6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.
- 6.2.** Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao percentual indicado pela leiloeira no início da arrematação do lote.
- 6.3.** Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes, únicos ou agrupados, e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los “*in loco*”, não sendo aceitas trocas ou reclamações posteriores.
- 6.4.** Os lotes agrupados terão seu valor individual calculado proporcionalmente entre o valor total do lote arrematado e o valor avaliado inicialmente.
- 6.5.** A Comissão de Especial de Leilão – SSP/GO reserva-se o direito de retirar, alterar e agrupar lotes, por meio do Leiloeiro Oficial, para facilitar a venda dos bens.
- 6.6.** O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, emitido pela LEILOEIRA no ato da realização da compra, no prazo máximo de **02(dois)** dias úteis após a data do leilão.
- 6.7.** A nota de arrematação será liberada após confirmação do pagamento do boleto bancário.
- 6.8.** Deverá ser entregue no ato da compra um cheque, a título de caução ao LEILOEIRO, devendo o mesmo, após a comprovação do pagamento do boleto bancário, devolver o(s) cheque(s) ao arrematante.



**Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Administração e Finanças
Comissão Especial de Leilão**

- 6.9.** A título de comissão o LEILOERO receberá o valor referente a **5% (cinco por cento) incidente sobre o valor pago pelo arrematante vencedor para cada lote arrematado**, através boleto bancário, conforme determina o § único do artigo 24 do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

7. DOS PRAZOS PARA RETIRADA

- 7.1.** A retirada dos pneus e rodas ocorrerá das **09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h do dia 08/08/2011 ao dia 12/08/2011**, devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação emitida pelo LEILOEIRO OFICIAL e comprovante de pagamento.
- 7.2.** Não ocorrendo a retirada do bem nas datas acima, o arrematante pagará as despesas de estadia de permanência armazenamento, no período excedente.
- 7.3.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 7.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade.

Parágrafo Único – Na hipótese do item 7.3, o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de **20% (vinte por cento)**, a **título de multa**, e exclusão do valor pago destinado ao pagamento do LEILOEIRO OFICIAL.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 8.2.** O arrematante é o responsável pela utilização e destino dos pneus e rodas, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação incorreta dos mesmos, devendo seguir as recomendações do fabricante e Normas Técnicas vigente.
- 8.3.** O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, mais **5% (cinco por cento)** de comissão do Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.
- 8.4.** Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento e retirada do bem.
- 8.5.** Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.
- 8.6.** As despesas para retirada dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.7.** Não serão permitidos, o reparo ou retirada, de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.



Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Administração e Finanças
Comissão Especial de Leilão

- 8.8.** Os lotes que contenham mais de um pneu ou roda, não serão entregues caso o arrematante não possa retirá-los integralmente no mesmo dia.
- 8.9.** A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 8.10.** A Comissão Especial de Leilão, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em Ata.
- 8.11.** Antes da retirada dos bens, o Presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 8.12.** Estarão sujeitos às sanções legais previstas na Lei nº.8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Leilão – SSP/GO.
- 8.13.** O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no endereço constante do rodapé deste, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.
- 8.14.** Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no endereço constante do rodapé deste.
- 8.15. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA A DECLARAÇÃO TÁCITA DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**
- 8.16.** Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 8.17.** Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos e a identificação dos arrematantes, bem como os fatos relevantes.
- 8.18.** A Ata será assinada ao final do Leilão, pelos membros da Comissão Especial de leilão, pelo LEILOEIRO e pelos interessados que o desejarem.
- 8.19.** Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo junto ao LEILOEIRO OFICIAL ou gratuitamente pela página da Secretaria da Segurança Pública e Justiça na internet (www.ssp.go.gov.br).
- 8.20.** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Leilão, na sede da Secretaria da Segurança Pública e Justiça – SSPJ, no endereço constante do rodapé deste e pelos **telefones: (62) 3201-1019 / 3201-1022, e Leiloeira Oficiala**



**Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Administração e Finanças
Comissão Especial de Leilão**

(Márcia Cardellicchio) (62) 8411-0763 / 3945-8285 / 3208-8285.

- 8.21.** Havendo impossibilidade do arrematante de utilizar os bens arrematados ou realizar a sua comercialização, o interessado deverá apresentar requerimento devidamente justificado para análise e manifestação da Comissão Especial de Leilão que emitirá parecer, autuará processo administrativo para ressarcimento dos valores constantes na NOTA DE ARREMATACÃO e demais despesas que por ventura tenham sido realizadas pelo arrematante,
- 8.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão – SSP/GO que analisará e emitirá parecer.
- 8.23.** O foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Goiânia/GO, 18 de Junho de 2011.

José Francisco de Souza Júnior
Presidente da Comissão Especial de Leilão - SSP/GO
Portaria n.º 18/2011 - SSP/GO